



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

## **DECRETO Nº 35, DE 31 DE MAIO DE 2021**

*"Altera o Decreto Municipal nº 733/2012 e dá outras providências".*

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As alíneas "a" e "b" dos Incisos I, II e III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 420, de 06 de fevereiro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

I- Representantes do Poder Público:

- a) Prefeitura Municipal de Taciba;
- b) Secretaria da Assistência Social.

II- Representante dos Trabalhadores:

- a) Associação dos Servidores Públicos Municipais de Taciba;
- b) Associação Municipal dos Catadores de Taciba.

III- Representante dos Empregadores:

- a) Associação Comercial e Industrial de Taciba;
- b) Associação dos Trabalhadores Rurais de Taciba.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ALAIR ANTONIO BATISTA**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

  
**ODETE LUIZA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos